

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) OU DE QUALQUER TRABALHO A
MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14
(QUATORZE) ANOS**

BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.096/0001-03, por intermédio de seu representante legal Bradley Ricardo Moretti portador da Carteira de Identidade nº 2.799.213/SSP-SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 797.311.479-34, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Blumenau/SC, 28 de junho de 2023

BRADLEI RICARDO MORETTI
Sócio Diretor
CPF nº 797.311.479-34

ANEXO III - final .pdf

Documento número #1b5c0e4a-7149-4824-97c4-75c6240bb237

Hash do documento original (SHA256): f46a0422930edc3ee56abac1196fbd251a44add86f3ba81bd2ef0dcce06a6da6

Hash do PAdES (SHA256): 1e98ad6b8c42d7b70863d616c0d039c9286dc5fde5ccda5d9c57ae2b2b1abc99

Assinaturas



Bradlei Ricardo Moretti

CPF: 797.311.479-34

Assinou como administrador em 30 jun 2023 às 09:39:38

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2024

Log

- 30 jun 2023, 09:37:29 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c criou este documento número 1b5c0e4a-7149-4824-97c4-75c6240bb237. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2023 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jun 2023, 09:37:30 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@berkan.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bradlei Ricardo Moretti e CPF 797.311.479-34.
- 30 jun 2023, 09:39:38 Bradlei Ricardo Moretti assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 797.311.479-34. IP: 189.58.144.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9141 e longitude -49.0984. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2023, 09:39:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1b5c0e4a-7149-4824-97c4-75c6240bb237.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1b5c0e4a-7149-4824-97c4-75c6240bb237, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, CIENTE DA
OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES**

BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.096/0001-03, por intermédio de seu representante legal Bradley Ricardo Moretti portador da Carteira de Identidade nº 2.799.213/SSP-SC, inscrito(a) no CPF sob o nº 797.311.479-34, DECLARA que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame supramencionado e que, em havendo ocorrências posteriores, serão elas imediatamente comunicadas à Adasa.

Blumenau/SC, 28 de junho de 2023

BRADLEI RICARDO MORETTI
Sócio Diretor
CPF nº 797.311.479-34

ANEXO IV - final.pdf

Documento número #234da144-ed7c-4375-964b-b8b08c001f66

Hash do documento original (SHA256): cfea3990a3c3addc6477041a666749015b87158742b30ba5eadeea6565f12aec

Hash do PAdES (SHA256): 5603bca919e912c041a7a1bbda5da2d015e71f94e5689d21f7bace08f94e7e3c

Assinaturas



Bradley Ricardo Moretti

CPF: 797.311.479-34

Assinou como administrador em 30 jun 2023 às 09:39:38

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2024

Log

- 30 jun 2023, 09:37:30 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c criou este documento número 234da144-ed7c-4375-964b-b8b08c001f66. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2023 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jun 2023, 09:37:31 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@berkan.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bradley Ricardo Moretti e CPF 797.311.479-34.
- 30 jun 2023, 09:39:38 Bradley Ricardo Moretti assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 797.311.479-34. IP: 189.58.144.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9141 e longitude -49.0984. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2023, 09:39:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 234da144-ed7c-4375-964b-b8b08c001f66.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 234da144-ed7c-4375-964b-b8b08c001f66, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.860/2019

CONCORRENCIA 01/2023 / ADASA

LICITANTE: Berkan Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ: 19.493.096/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104176

REPRESENTANTE LEGAL: Bradley Ricardo Moretti

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 797.311.479-34

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não corre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Blumenau, 28 de junho de 2023

BRADLEI RICARDO MORETTI

Sócio Diretor

CPF nº 797.311.479-34

ANEXO VI - final.pdf

Documento número #07b0d0a1-5779-48cf-9464-692517a6dd6f

Hash do documento original (SHA256): 27cd47d561bab100e8ae464f3569fe690b48f3119fa7dd75d77bd6516c622811

Hash do PAdES (SHA256): fff1e5af1c8deca33c1a3fabd12ceb9fe5e1326b33a72cc9f689fdd38c844e9a

Assinaturas



Bradley Ricardo Moretti

CPF: 797.311.479-34

Assinou como administrador em 30 jun 2023 às 09:39:38

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2024

Log

- 30 jun 2023, 09:37:28 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c criou este documento número 07b0d0a1-5779-48cf-9464-692517a6dd6f. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2023 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 jun 2023, 09:37:29 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@berkan.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bradley Ricardo Moretti e CPF 797.311.479-34.
- 30 jun 2023, 09:39:38 Bradley Ricardo Moretti assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 797.311.479-34. IP: 189.58.144.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9141 e longitude -49.0984. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.531.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 jun 2023, 09:39:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 07b0d0a1-5779-48cf-9464-692517a6dd6f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 07b0d0a1-5779-48cf-9464-692517a6dd6f, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI
DISTRITAL 4.770/2012)**

Eu Bradley Ricardo Moretti, CPF n.º 797.311.479-34 como representante devidamente constituído da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 19.493.096/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital n.º 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
 - ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
 - iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou as seguintes medidas: a reciclagem de itens de consumo duráveis e não duráveis utilizados em seu escritório tendo como meta atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Blumenau, 11 de julho de 2023

BRADLEI RICARDO MORETTI
Sócio Diretor
CPF nº 797.311.479-34

ANEXO VII.pdf

Documento número #6f8a0a3b-b03e-4448-b117-44981855cf22

Hash do documento original (SHA256): 27bcc62bc839700199793bf374e66b7474667817dd96bf09f2008b5181d60066

Hash do PAdES (SHA256): 5949a7dc1ea9fe69e5f03ed99c0dabcae42d4214ef874f5ffb24a786423eb5f4

Assinaturas



Bradlei Ricardo Moretti

CPF: 797.311.479-34

Assinou como administrador em 12 jul 2023 às 14:55:58

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2024

Log

- 12 jul 2023, 13:30:05 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c criou este documento número 6f8a0a3b-b03e-4448-b117-44981855cf22. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2023 (13:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jul 2023, 13:32:14 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2023 (13:30).
- 12 jul 2023, 13:32:14 Operador com email licitacao@berkan.com.br na Conta 8563b290-536c-456e-ac08-e28ebfad260c adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@berkan.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bradlei Ricardo Moretti e CPF 797.311.479-34.
- 12 jul 2023, 14:55:58 Bradlei Ricardo Moretti assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 797.311.479-34. IP: 177.132.135.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0068 e longitude -49.2228. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.540.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jul 2023, 14:55:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6f8a0a3b-b03e-4448-b117-44981855cf22.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6f8a0a3b-b03e-4448-b117-44981855cf22, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Rua Guarani, nº 63, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.096/0001-03, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 233/2019;

CONTRATO: STE 1747/2019;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil e fiscal para a CASAN, dividido em dois Lotes, sendo Lote 1: serviço de assessoria contábil para implantação do Pronunciamento Contábil (CPC) 06.;

LOCAL DE EXECUÇÃO: Matriz da CASAN, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, CEP: 88020-010;

PERÍODO DO CONTRATO: Início: 06/12/2019 - Término: 04/02/2020;

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias.

VALOR MEDIDO E FATURADO DO CONTRATO COM ADITIVO: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

TERMO ADITIVO: 01/2020;

DATA DE INÍCIO: 04/02/2020

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 30 (trinta) dias, sem impacto financeiro.

VENCIMENTO COM ADITIVO: 05/03/2020.

TERMO DE QUITAÇÃO RECÍPROCA

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2020

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Quitação recíproca, com pagamento a título de indenização, no valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), referente ao não faturamento à empresa dentro do prazo de vigência contratual.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Bradley Ricardo Moretti;

CRC/SC nº 023.618/O-6;

618

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DE LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94.
Nº. 23 DE 10 DE 2020
CRC/SC

EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO PROJETO:	
Nome:	Função Projeto:
Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6	Sócio

Atestado de Capacidade Técnica

DRS - GLI/DICON



Fernando Machado Santos / CRC-SC nº 043302/O	Sócio
Tatiane Schmitz / CRC-SC nº 038070/O-0	Sócio
Edson Ubaldo Neto / CRC-SC nº 043.303/O	Sócio Gerente
Maicon Gabriel Bitencourt	Auditor Sênior
Julia Karina Dittrich	Auditor

Descrição
O trabalho prestado compreendeu a assessoria contábil para implantação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 06 da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN , compreendendo ainda os seguintes procedimentos: a) Validação dos lançamentos iniciais da conta de reserva de reavaliação, a partir da última reavaliação patrimonial, ocorrida em 2008. b) Validação das baixas realizadas nesta conta. c) Diagnóstico dos efeitos tributários/financeiros decorrentes das operações com a reserva de reavaliação. d) Entendimento do ambiente de governança corporativa, auditoria, riscos e <i>compliance</i> com foco nos processos contábil e fiscal. e) Emissão de Relatório Final contendo: a situação atual das contas analisadas; apontamento detalhado de quaisquer eventuais inconsistências encontradas, tanto na parte, contábil como na fiscal; as recomendações e embasamento quanto às inconsistências encontradas; e resumo do trabalho realizado.
TOTAL DE HORAS: 520 (quinhentos e vinte) horas

Informamos que o(s) serviço(s) foram executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2020.

Gerência de Licitações

Eduardo Horn Vianna

Gerência de Licitações
CRA/SC 4709

Mariana Mentross Marquetti

Administradora

CRA: 22154

GLI/DICUN

Divisão de Convênios e Contratos

613

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.166/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94.
DE 10 DE 2020
CRC/SC
Janaina F. de Almeida
CRC SC Del. Blumenau
Administrativo

DRS - GLI/DICUN

Atestado de Capacidade Técnica

2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Rua Guarani, nº 63, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.096/0001-03, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 233/2019;

CONTRATO: STE 1748/2019;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil e fiscal para a CASAN, dividido em dois Lotes, sendo Lote 2: serviço de assessoria contábil e fiscal para a realização da avaliação de registros contábeis de reserva de reavaliação e suas implicações tributárias/financeiras;

LOCAL DE EXECUÇÃO: Matriz da CASAN, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, bairro Centro, Município de Florianópolis/SC, CEP: 88020-010;

PERÍODO DO CONTRATO: Início: 06/12/2019 - Término: 05/03/2020;

PRAZO DO CONTRATO: 90 dias.

VALOR MEDIDO E FATURADO DO CONTRATO COM ADITIVO: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

TERMO ADITIVO: 01/2020;

DATA DE INÍCIO: 05/03/2020

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, sem impacto financeiro.

VENCIMENTO COM ADITIVO: 04/05/2020.

TERMO ADITIVO: 02/2020;

DATA DE INÍCIO: 04/05/2020

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, sem impacto financeiro.

VENCIMENTO COM ADITIVO: 03/07/2020.

ARQUIVADO NO CRC/SC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94.
Nº. 612 BC x 3 DE 10 DE 2020
CRC/SC
Mônica F. de Almeida
CRC/SC Del Blumenau
Ass. Administrativa

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Bradley Ricardo Moretti;

CRC/SC nº 023.618/O-6;

EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO PROJETO:	
Nome:	Função Projeto:
Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6	Sócio

Atestado de Capacidade Técnica

DRS - GLI/DICOM



Fernando Machado Santos / CRC-SC nº 043302/O	Sócio
Tatiane Schmitz / CRC-SC nº 038070/O-0	Sócio
Edson Ubaldo Neto / CRC-SC nº 043.303/O	Sócio Gerente
Mônica Lilly Rueckert	Auditora
Emilly de Souza Razini	Auditora

Descrição
<p>O trabalho prestado compreendeu assessoria contábil e fiscal para realização da avaliação dos registros contábeis de reserva de reavaliação e suas implicações tributárias e financeiras, assim como os controles internos, dos procedimentos contábeis e fiscais, do ambiente de governança corporativa, controles internos e riscos da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, compreendendo ainda os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Validação dos lançamentos iniciais da conta de reserva de reavaliação, a partir da última reavaliação patrimonial, ocorrida em 2008.b) Validação das baixas realizadas nesta conta.c) Diagnóstico dos efeitos tributários/financeiros decorrentes das operações com a reserva de reavaliação.d) Entendimento do ambiente de governança corporativa, auditoria, riscos e <i>compliance</i> com foco nos processos contábil e fiscal.e) Emissão de Relatório Final contendo: a situação atual das contas analisadas; apontamento detalhado de quaisquer eventuais inconsistências encontradas, tanto na parte, contábil como na fiscal; as recomendações e embasamento quanto às inconsistências encontradas; e resumo do trabalho realizado.
TOTAL DE HORAS: 720 (setecentos e vinte) horas

Informamos que o(s) serviço(s) foram executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2020.

Gerência de Licitações

Eduardo Horn Vianna
Gerência de Licitações
CRA/SC 4709

Mariana Montross M.
Administradora
CRA: 2134
GU/DICC

Divisão de Convênios e Contratos

ARQUIVADO NO CROISC NOS TERMOS DA LEI
Nº 8.666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI
Nº 8.883/94
DE 23 DE 10 DE 2020
CROISC
Janaina F. de Almeida
CRC SC Del Blumenau
Administrativo
DRS - C/TA/CON

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Rua Guarani, nº 63, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.096/0001-03, forneceu / executou o(s) seguinte(s) material(s) / serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Contratação Direta nº 52/2021;

CONTRATO: STE 2106/2021;

OBJETO: Auditoria independente nos cálculos dos índices econômicos-financeiros da CASAN, conforme o art.11, inciso V, do Decreto 10.710/2021;

PRAZO DO CONTRATO: 120 dias; Início: 30/07/2021 - Término: 27/11/2021;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; Início: 30/07/2021 - Término: 29/08/2021;

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR:

Nome: Bradley Ricardo Moretti

CRC/SC nº 023.618/O-6

EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO PROJETO:

Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6	Sócio Responsável Técnico
Tatiane Schmitz / CRC-SC nº 038.070/O-0	Sócia
Maicon Gabriel Bitencourt	Supervisor
Michael Freitas Day / CRA-SC 32734	Supervisor
Jennifer Lussolli / CRC-SC 043843/O-7	Auditora Sênior
Graziela Schmitz / CRC-SC 044595/O-1	Auditora Sênior
Tiago Henrique Kienen Gramkow / CRC-SC 043500/O-3	Auditor Sênior
Christiane Ouriques	Auditora
Aline Luana Ivaskio	Auditora

DESCRIÇÃO

Envolve a realização deste serviço de auditoria as seguintes atividades:

1. Realização do levantamento dos dados mediante disponibilização dos mesmos pela CASAN;
2. Cálculo dos 4 índices conforme art. 5º:

I - índice de margem líquida sem depreciação e amortização

II - índice de grau de endividamento

III - índice de retorno sobre patrimônio líquido
IV - índice de suficiência de caixa

As demonstrações-base serão dos últimos 5 anos, sendo o último ano 2020.

3. Obtenção dos índices a partir das medianas dos indicadores dos últimos cinco exercícios financeiros já exigíveis e devidamente auditados.
4. Elaboração do demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros de que trata o art. 5º
5. Emissão de laudo ou parecer técnico que ateste, sob sua responsabilidade, a adequação do demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros aos parâmetros e aos índices referenciais mínimos, conforme art. 5º do Decreto 10.710/2021
6. Apresentação do laudo em meio digital para os e-mails do gestor do fiscal do contrato.

Quantidade de horas envolvidas: 80 (oitenta) horas.

Informamos que o(s) material(s) / serviço(s) foram fornecidos / executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) material(s) / serviço(s) entregue(s) / prestado(s).

Eduardo Horn Vianna
Gerência de Licitações

Mariana Montrose Marques
Divisão de Convênios e Contratos

(documento assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9U3G00SV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GODOY (CPF: 052.XXX.039-XX) em 02/08/2022 às 16:47:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:50 e válido até 04/01/2121 - 10:24:50.
(Assinatura do sistema)



MARIANA MONTROSE MARQUES (CPF: 057.XXX.979-XX) em 03/08/2022 às 13:28:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:45 e válido até 04/01/2121 - 10:24:45.
(Assinatura do sistema)



EDUARDO HORN VIANNA (CPF: 846.XXX.959-XX) em 04/08/2022 às 09:44:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:07:06 e válido até 04/01/2121 - 10:07:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA2Mjc2OF82Mjc2OF8yMDlyXzIvM0cwMFNW> ou o site <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00062768/2022** e o código **9U3G00SV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Rua Guarani, nº 63, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.096/0001-03, forneceu / executou o(s) seguinte(s) material(s) / serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 304/2019;

CONTRATO: STE 1893/2020;

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Fiscal e Tributária;

PRAZO DO CONTRATO: 150 dias; Início: 10/08/2020 - Término: 07/01/2021;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias; Início: 10/08/2020 - Término: 07/01/2021;

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)

RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR:

Nome: Bradley Ricardo Moretti

CRC/SC nº 023.618/O-6

EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO PROJETO:

Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6	Sócio Responsável Técnico
Tatiane Schmitz / CRC-SC nº 038.070/O-0	Sócia
Edson Ubaldo Neto / CRC-SC nº 043.303/O	Sócio
Laduir Pinelli / CRC 023686/O-6	Sócio
Roberto Milléo Reichen / CRC nº PR-050807/O-9	Gerente
Kleber Walter Mentone / CRC nº PR-071839/O-4	Auditor Sênior
Pricila Cunhago	Auditora Sênior
Jennifer Lussolli / CRC-SC 043843/O-7	Auditora Sênior
Graziela Schmitz / CRC-SC 044595/O-1	Auditora Sênior
Tiago Henrique Kienen Gramkow / CRC-SC 043500/O-3	Auditor Sênior
Christiane Ouriques	Auditora
Daiana Carolina Júlio	Auditora
Matheus Anlauf Meneghini	Auditor
Aline Luana Ivaskio	Auditora
Everton Tiago Rocha De Negreiros	Trainee

Isabel Cristina Bet	Trainee
Khafilayne Oliveira Cavalcante	Trainee

DESCRIÇÃO

Envolve a realização deste serviço de auditoria as seguintes atividades:

4.1 Levantamento, avaliação e revisão dos tributos apurados pela empresa

- a) Fazer o levantamento, revisão e avaliação de todos os tributos federais apurados e/ou que deveriam ser apurados pela companhia no período de 2015 a 2018. Segue abaixo os tributos que são apurados pela companhia:
- Impostos federais retidos – levantar, revisar e avaliar os tributos federais: INSS 2631, INSS 2658, INSS e IRRF 0588 retido sobre trabalho pessoa física, IRRF sobre trabalho pessoa jurídica (8045,3280,1708,0422), IRRF sobre aluguel (3208) e PIS/COFINS/CSLL retidos sobre pessoa jurídica (5952,5979,5960,5987). Estes são os tributos federais retidos atualmente pela CASAN, salientamos que além dos descritos no caput deste item, a empresa contratada, deverá apontar os tributos não listados e que deveriam ser retidos pela companhia, caso existam;
 - Impostos sobre faturamento (PIS e COFINS) – levantar, revisar e avaliar as apurações dos PIS e COFINS, assim como todos os procedimentos inerentes a este, como: créditos retidos de terceiros utilizados na compensação, EFD Contribuições, débitos compensados, entre outros;
 - Impostos sobre o lucro (IRPJ e CSLL) – levantar, revisar e avaliar as apurações do lucro real e da base de cálculo da CSLL, inclusive as adições e exclusões, assim como a parte B do Lalur. Fazer o levantamento, revisão e avaliação dos créditos de saldo negativo de IRPJ e CSLL gerados nos anos de 2015 a 2018 e compensados via PERDComp, e, validar e conferir os valores de IRPJ e CSLL considerados como pagamento indevido ou a maior no mesmo período, análise de regras de dedução dos juros de empréstimos e financiamentos existentes, entre outras situações;
 - Compor o saldo das contas de tributos a recuperar.
- b) Recomendar o correto registro contábil desses tributos de acordo com a norma contábil, fiscal e tributária;
- c) Apresentar as conferências em Relatório específico, demonstrando:
- Apresentar metodologia aplicada, detalhar os procedimentos utilizados e capacitar um representante da CASAN a fim de permitir a CASAN reproduzir a metodologia aplicada;
 - Apontamento detalhado de quaisquer eventuais inconsistências encontradas;
 - As recomendações e embasamento legal quanto às inconsistências encontradas;
 - Este relatório deverá ser validado junto a auditoria externa da CASAN.
- d) Levantamento de riscos tributários da CASAN relacionados ao escopo.

4.2 Quanto à levantamento, avaliação e revisão das Obrigações Acessórias

- a) Conferir e validar as declarações de tributos federais enviados nos anos de 2015 a 2018;
- b) Revisar os dados informados em cada declaração enviada e/ou que deveria ser enviada pela CASAN, cada evento deverá ser validado;
- c) Fazer a conferência (batimento) das informações entre as declarações federais administradas pela Receita Federal:
- DIRF
 - DCTF

- iii. PERDComp
 - iv. SPED Contribuições
 - v. SPED Contábil (ECD)
 - vi. SPED ECF
 - vii. EFD-REINF
 - viii. Esocial
 - ix. DCTF Web
- d) Apresentar as conferências em Relatório específico, demonstrando:
- i. Apresentar metodologia aplicada, detalhar os procedimentos utilizados e capacitar um representante da CASAN a fim de permitir a CASAN reproduzir a metodologia aplicada;
 - ii. Apontamento detalhado de quaisquer eventuais inconsistências encontradas;
 - iii. As recomendações e embasamento legal quanto às inconsistências encontradas;
 - iv. Recomendar a forma correta de realizar o preenchimento das declarações analisadas e os cruzamentos necessários;
 - v. Este relatório deverá ser validado junto a auditoria externa da CASAN.
- e) Levantamento de riscos tributários da CASAN relacionados ao escopo.

Informamos que o(s) material(s) / serviço(s) foram fornecidos / executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) material(s) / serviço(s) entregue(s) / prestado(s).

Eduardo Horn Vianna
Gerência de Licitações

Mariana Montrose Marques
Divisão de Contratos

(documento assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3WL4AK36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MICHELI AMARAL SOARES** (CPF: 031.XXX.069-XX) em 05/12/2022 às 19:53:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:25:45 e válido até 04/01/2121 - 10:25:45.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDUARDO HORN VIANNA** (CPF: 846.XXX.959-XX) em 06/12/2022 às 08:47:43
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 17/12/2020 - 13:00:00 e válido até 17/12/2023 - 13:00:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARIANA MONTROSE MARQUES** (CPF: 057.XXX.979-XX) em 06/12/2022 às 08:53:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:45 e válido até 04/01/2121 - 10:24:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDExNDc3MV8xMTQ3NzFfMjAyMl8zV0w0QUzNg==> ou o site <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00114771/2022** e o código **3WL4AK36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada na Rua Guarani, nº 63, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.096/0001-03, forneceu / executou o(s) seguinte(s) material(s) / serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Contratação Direta nº 52/2021;

CONTRATO: STE 2106/2021;

OBJETO: Auditoria independente nos cálculos dos índices econômicos-financeiros da CASAN, conforme o art.11, inciso V, do Decreto 10.710/2021;

PRAZO DO CONTRATO: 120 dias; Início: 30/07/2021 - Término: 27/11/2021;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; Início: 30/07/2021 - Término: 29/08/2021;

VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR:

Nome: Bradley Ricardo Moretti

CRC/SC nº 023.618/O-6

EQUIPE DA BERKAN ENVOLVIDA NO PROJETO:

Bradley Ricardo Moretti / CRC-SC nº 023.618/O-6	Sócio Responsável Técnico
Tatiane Schmitz / CRC-SC nº 038.070/O-0	Sócia
Maicon Gabriel Bitencourt	Supervisor
Michael Freitas Day / CRA-SC 32734	Supervisor
Jennifer Lussolli / CRC-SC 043843/O-7	Auditora Sênior
Graziela Schmitz / CRC-SC 044595/O-1	Auditora Sênior
Tiago Henrique Kienen Gramkow / CRC-SC 043500/O-3	Auditor Sênior
Christiane Ouriques	Auditora
Aline Luana Ivaskio	Auditora

DESCRIÇÃO

Envolve a realização deste serviço de auditoria as seguintes atividades:

1. Realização do levantamento dos dados mediante disponibilização dos mesmos pela CASAN;
2. Cálculo dos 4 índices conforme art. 5º:

I - índice de margem líquida sem depreciação e amortização

II - índice de grau de endividamento

III - índice de retorno sobre patrimônio líquido
IV - índice de suficiência de caixa

As demonstrações-base serão dos últimos 5 anos, sendo o último ano 2020.

3. Obtenção dos índices a partir das medianas dos indicadores dos últimos cinco exercícios financeiros já exigíveis e devidamente auditados.
4. Elaboração do demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros de que trata o art. 5º
5. Emissão de laudo ou parecer técnico que ateste, sob sua responsabilidade, a adequação do demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros aos parâmetros e aos índices referenciais mínimos, conforme art. 5º do Decreto 10.710/2021
6. Apresentação do laudo em meio digital para os e-mails do gestor do fiscal do contrato.

Quantidade de horas envolvidas: 80 (oitenta) horas.

Informamos que o(s) material(s) / serviço(s) foram fornecidos / executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) material(s) / serviço(s) entregue(s) / prestado(s).

Eduardo Horn Vianna
Gerência de Licitações

(documento assinado digitalmente)

Mariana Montrose Marques
Divisão de Convênios e Contratos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9U3G00SV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GODOY (CPF: 052.XXX.039-XX) em 02/08/2022 às 16:47:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:50 e válido até 04/01/2121 - 10:24:50.

(Assinatura do sistema)



MARIANA MONTROSE MARQUES (CPF: 057.XXX.979-XX) em 03/08/2022 às 13:28:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:24:45 e válido até 04/01/2121 - 10:24:45.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO HORN VIANNA (CPF: 846.XXX.959-XX) em 04/08/2022 às 09:44:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:07:06 e válido até 04/01/2121 - 10:07:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA2Mjc2OF82Mjc2OF8yMDIyXzIwM0cwMFNW> ou o site <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00062768/2022** e o código **9U3G00SV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Universidade Anhanguera Uniderp

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.



Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Michael Freitas Day

Brasileiro(a), natural de Blumenau-SC nascido(a) em 22/07/1996, portador do RG: 6641384 SSP-SC CPF: 09651475927 concluiu o curso de Compliance e Gestão de Riscos - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2021

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente da Isadora Ferreira Costa Faria.

Isadora Ferreira Costa Faria

Diretora Processos Regulatórios

Histórico escolar: Michael Freitas Day

Período de realização: 26/01/2021 a 27/07/2021, Carga horária: 360 horas.

Polo/Unidade: Polo Anhanguera Blumenau (Centro)

2370546

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Governança em TI	Patrícia Bonezi Nunes da Mota	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Estratégia empresarial em TI	Juliano Schimiguel	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Gestão de riscos em projetos	Valter Castelhana De Oliveira	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Ética nos negócios	Felipe Athayde Lins de Melo	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Gestão estratégica da informação	Flávio Clésio Silva de Souza	Mestre(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Cultura organizacional	Rodrigo Bombonati de Souza Moraes	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Controles internos e a função compliance	Edson Massola Júnior	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Análise de cenários econômicos	Roberto Simiqueli	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Prevenção de perdas e fraudes	Leandro Felipe Carvalho	Especialista	0	40	40	100	10.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 21912 Livro 89, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente por:

Isadora Ferreira Costa Faria

Rosinalva Alves Goncalves

Data: 03/08/2021 21:56:58 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
código:671.671.71f049c31471cf6e5210aa084333c9dea97626cbd7
615b9f3705fc2ed2182329





CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE
Nº: 00491/2023

NOME DO REQUERENTE MICHAEL FREITAS DAY	REGISTRO 32734
CPF 096.514.759-27	RG 6.641.384
TIPO REGISTRO Principal PF	HABILITAÇÃO LEGAL ADMINISTRADOR

TEXTO

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) MICHAEL FREITAS DAY está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 32734, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX
XX
XX

FLORIANÓPOLIS (SC), 05 de junho de 2023

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2023

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/dbf07474-1726-4904-8517-7d5855732119>



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 27/03/2020

Nome Civil: **MICHAEL FREITAS DAY**

CPF: **096.514.759-27**

Data de Nascimento: **22/07/1996**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **REGINA FREITAS**

Contratos de Trabalho

- 02/07/2018 - Aberto

BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 19.493.096/0001-03

Ocupação: **252210 - CONTADOR**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.581,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 4.374,07** (03/2022)

Anotações

01/01/2021 - Ocupação alterada para CONTADOR

01/05/2019 - Ocupação alterada para AUXILIAR DE CONTABILIDADE

01/12/2018 - Ocupação alterada para CONTADOR

18/10/2021 - Férias de 5 dia(s) com previsão de encerramento em 22/10/2021

21/12/2020 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 05/01/2021

14/09/2020 - Férias de 17 dia(s) com previsão de encerramento em 30/09/2020

23/12/2019 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 05/01/2020

20/12/2018 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 06/01/2019

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 3.800,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 2.778,00

01/06/2019 - Salário alterado para R\$ 2.200,00

01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.200,00

01/03/2019 - Salário alterado para R\$ 1.581,00

15/01/2019 - Salário alterado para R\$ 1.581,00

01/12/2018 - Salário alterado para R\$ 1.581,00

02/07/2018 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico



Carteira de Trabalho Digital

● 02/04/2018 - 02/07/2018

SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ: 33.009.911/0001-39

Ocupação: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Salário Contratual: **R\$ 1.959,81**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.959,81**

Última Remuneração Informada: **R\$ 165,93** (07/2018)

Anotações

02/07/2018 - Rescisão Contratual

02/04/2018 - Admissão

● 27/01/2014 - 18/02/2015

LOGHAUS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

CNPJ: 80.462.138/0001-41

Ocupação: **784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO**

Remuneração Inicial: **R\$ 980,45**

Última Remuneração Informada: **R\$ 593,54** (02/2015)

Anotações

18/02/2015 - Rescisão Contratual

27/01/2014 - Admissão

● 06/12/2013 - 31/12/2013

CIA. HERING

CNPJ: 78.876.950/0051-30

Remuneração Inicial: **R\$ 942,91**

Última Remuneração Informada: **R\$ 942,91** (12/2013)

Anotações

31/12/2013 - Rescisão Contratual

06/12/2013 - Admissão

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



UNIVERSIDADE REGIONAL
DE BLUMENAU

A Reitora da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **ADMINISTRAÇÃO** em 25 de janeiro de 2021, confere o título de **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO** a

MICHAEL FREITAS DAY

Carteira de Identidade 6641384/SC

Nascido em 22 de julho de 1996

Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

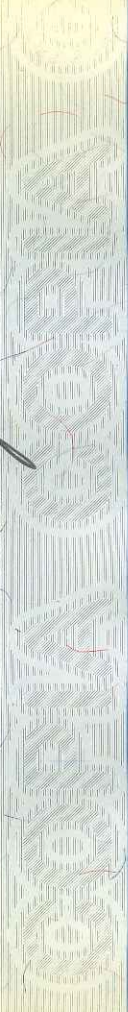
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 25 de janeiro de 2021.

Prof. Ciel Arruntes de Oliveira Filho
Vice-Diretor de Centro em exercício da Direção

Prof. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora

Michael F. Day
DIPLOMADO



Curso ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Nº 77.137 de 12/02/1976
- D.O.U. 13/02/1976 e Renovado pelo Decreto Nº
1.576 de 16/04/2018 - DOE/SC Nº 20.750 de
17/04/2018

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

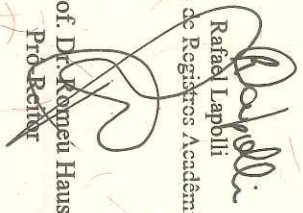
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino
Médio e Profissionalizante**

Divisão de Registros Acadêmicos

Diploma registrado sob Nº 0112, Livro G-104,
Folha 112 em 25/01/2021. Processo Nº 187837
nos termos do Art. 48 § 1º da Lei 9.394 de
20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional.

Blumenau (SC), 25/01/2021

Divisão de Registros Acadêmicos



Rafael Lapoli

Visto - Prof. Dr. Romeu Hausmann

~~Prof. Reitor~~

**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME.**

**NIRE: 42205128305
CNPJ: 19.493.096/0001-03**

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 1) **BRADLEI RICARDO MORETTI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 797.311.479-34 e no CRC-SC sob o nº. 023.618/O-6, portador da carteira de identidade RG nº. 2.799.213-6, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 240, Bloco A, Ap. 302, Blumenau-SC, CEP 89022-300 e,
- 2) **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, auditor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.961.209-03 e no CRA-SC sob o nº. 26.897, portador da carteira de identidade RG nº. 3.566.941, residente e domiciliado na Rua Luiz Maske, 1207, Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 89066-650.
- 3) **RENATO MATEUS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, auditor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.384.579-57 e no CORE-SC sob o nº. 52650-F, portador da carteira de identidade RG nº. 3.566.678, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 2591, Itoupava Seca, Blumenau-SC, CEP 89030-000.

ÚNICOS sócios componentes da empresa **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Rua Luiz Maske nº. 1207, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-650, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.493.096/0001-03, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42205128305, em sessão de 02/01/2014 e alteração da mesma forma registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 20141527811 em sessão 13/06/2014.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o Contrato Social desta sociedade, visto haver: **a)** ingresso de sócios **b)** cessão de quotas de capital **c)** nome fantasia **d)** endereço, **e)** consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Os sócios admitem o ingresso na sociedade:

MAURO ANDRÉ WEISS, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção mecânica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.873.019-66 e no CREA-SC sob o nº. 251008887-4, portador da carteira de identidade RG nº. 3.827.489, residente e domiciliado na Av. Celso Ramos, 3202, Centro, Garuva-SC, CEP 89248-000; e

CLEBER DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.566.649-19 e CRC-SC sob o nº. 31.654, portador da carteira de identidade RG nº. 4.103.141, residente e domiciliado na Rua Francisca Perkosky, Boa Vista, Blumenau-SC, CEP 89012-350.

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NÓBREGA

SEGUNDA: Por cessão de quotas e direitos sociais:

I – O sócio **BRADLEI RICARDO MORETTI**, de sua participação no capital social totalmente integralizada em moeda corrente nacional na quantidade de 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido, para o sócio integrante **MAURO ANDRÉ WEISS**, os direitos e obrigações sociais inerentes a 34 (trinta e quatro) quotas de capital social, pelo valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e para o sócio integrante **CLEBER DOMINGOS DA SILVA**, os direitos e obrigações sociais inerentes a 01 (uma) quota de capital social, pelo valor de R\$1,00 (um real).

II – O sócio **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS**, de sua participação no capital social totalmente integralizada em moeda corrente nacional na quantidade de 3.300 (três mil e trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido, para o sócio integrante **MAURO ANDRÉ WEISS**, os direitos e obrigações sociais inerentes a 33 (trinta e três) quotas de capital social, pelo valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

III - O sócio **RENATO MATEUS GONÇALVES**, de sua participação no capital social totalmente integralizada em moeda corrente nacional na quantidade de 3.300 (três mil e trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere como de fato cedido e transferido, para o sócio integrante **MAURO ANDRÉ WEISS**, os direitos e obrigações sociais inerentes a 33 (trinta e três) quotas de capital social, pelo valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

§ Primeiro: As operações de cessão de quotas e direitos sociais, identificadas na presente cláusula são realizadas a título oneroso do Cedente para com o mencionado Cessionário, este que, sub-roga-se desta data em diante, em todos os direitos e obrigações relacionadas com as quotas ora cedidas.

§ Segundo: O Cedente ainda dá ao Cessionário a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamarem no presente ou futuro, com relação às ditas quotas, assim como em relação à sociedade.

§ Terceiro: As operações de cessão de quotas de capital, identificadas na presente cláusula, são realizadas respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, pelo que, todos os sócios manifestam expressa concordância e aprovação mediante a assinatura do presente instrumento.

III - Em decorrência das cessões de quotas de capital constante da cláusula supra o capital desta Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

a) **BRADLEI RICARDO MORETTI**, a quantidade de 3.365 (três mil e trezentos e sessenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 3.365,00 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais), equivalentes ao percentual de 33,65% do capital social total,

b) **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS**, a quantidade de 3.267 (três mil e duzentos e sessenta e sete) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais), equivalentes ao percentual de 32,67% do capital social total,

c) **RENATO MATEUS GONÇALVES** a quantidade de 3.267 (três mil e duzentos e sessenta e sete) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais), equivalentes ao percentual de 32,67% do capital social total,

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NOBREGA

d) MAURO ANDRÉ WEISS a quantidade de 100 (cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes ao percentual de 1% do capital social total, e

e) CLEBER DOMINGOS DA SILVA a quantidade de 01 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 1,00 (um real), equivalente ao percentual de 0,01% do capital social total.

TERCEIRA: A sociedade altera o nome fantasia para: **BERKAN**.

QUARTA: A sociedade altera o endereço para: Alameda Rio Branco, 702 – Sala 01 – Centro – 89010-300 – Blumenau/SC.

QUINTA: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direto, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, passando a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

- 1) **BRADLEI RICARDO MORETTI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 797.311.479-34 e no CRC-SC sob o nº. 023.618/O-6, portador da carteira de identidade RG nº. 2.799.213-6, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, 240, Bloco A, Ap. 302, Blumenau-SC, CEP 89022-300 e,
- 2) **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, auditor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.961.209-03 e no CRA-SC sob o nº. 26.897, portador da carteira de identidade RG nº. 3.566.941, residente e domiciliado na Rua Luiz Maske, 1207, Itoupavazinha, Blumenau-SC, CEP 89066-650.
- 3) **RENATO MATEUS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, auditor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.384.579-57 e no CORE-SC sob o nº. 52650-F, portador da carteira de identidade RG nº. 3.566.678, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 2591, Itoupava Seca, Blumenau-SC, CEP 89030-000.
- 4) **MAURO ANDRÉ WEISS**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção mecânica, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.873.019-66 e no CREA-SC sob o nº. 251008887-4, portador da carteira de identidade RG nº. 3.827.489, residente e domiciliado na Av Celso Ramos, 3202, Centro, Garuva-SC, CEP 89248-000, e
- 5) **CLEBER DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.566.649-19 e CRC-SC sob o nº. 31.654, portador da carteira de identidade RG nº. 4.103.141, residente e domiciliado na Rua Francisca Perkosky, Boa Vista, Blumenau-SC, CEP 89012-350.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME** e nome fantasia **BERKAN**.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua e foro jurídico na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina na Alameda Rio Branco, 702 – Sala 01 – Centro – 89010-300 podendo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestado a empresas e a outras organizações, tais como: planejamento financeiro, econômico, orçamentário, administrativo e tributário, organização e reengenharia, planejamento estratégico, qualidade e produtividade; Serviços de elaboração de projetos, perícias empresariais e diligências, laudos de avaliação contábil, econômica, financeira, de engenharia, avaliação patrimonial e atuarial;

Atividade de suporte, revisão, perícia de aspectos econômico, financeiro, tarifários e licitatórios, com emissão de relatórios para diagnósticos, análises prospectivas e comparativas, definição de ações preventivas e corretivas para eventuais não conformidades e desvios.

Atividade de suporte, revisão, perícia de aspectos econômico, financeiro, tarifário e licitatório para a validação das informações, com a verificação da correta aplicação da metodologia e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes tanto para o Processo Tarifário como para o Processo Licitatório.

Atividade de suporte, revisão, perícia na análise técnica de pedidos de anuência prévia.

Serviços de avaliação econômica de bens imóveis e móveis compreendendo laudo técnico nas áreas de engenharia mecânica, civil, elétrica e arquitetura, coordenação de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras especificamente na área de engenharia civil e arquitetura;

Prestação de serviços na área de processamento de dados, desenvolvimento de software, informática, assessoria, análise e manutenção de sistemas, procedimentos de programação, implementação de sistemas de informações, operação de páginas e portais de internet ou de ferramentas de busca;

Atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, seminários e treinamentos empresariais.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital desta Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

a) BRADLEI RICARDO MORETTI, a quantidade de 3.365 (três mil e trezentos e sessenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 3.365,00 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais), equivalentes ao percentual de 33,65% do capital social total,

b) FERNANDO MACHADO DOS SANTOS, a quantidade de 3.267 (três mil e duzentos e sessenta e sete) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais), equivalentes ao percentual de 32,67% do capital social total,

c) RENATO MATEUS GONÇALVES a quantidade de 3.267 (três mil e duzentos e sessenta e sete) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais), equivalentes ao percentual de 32,67% do capital social total,

d) MAURO ANDRÉ WEISS a quantidade de 100 (cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 100,00 (cem reais), equivalentes ao percentual de 1% do capital social total, e

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NÓBREGA

e) **CLEBER DOMINGOS DA SILVA** a quantidade de 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o importe de R\$ 1,00 (um real), equivalentes ao percentual de 0,01% do capital social total.

§ **Primeiro:** Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ **Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, na forma do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **BRADLEI RICARDO MORETTI**, isoladamente, com mandato por prazo indeterminado, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao administrador, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentro outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

§ **Primeiro** – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

§ **Segundo** – A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

§ **Terceiro** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

§ **Primeiro:** O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

§ **Segundo:** Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei n. 9.295/46, assim como, a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.



§ Terceiro – O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

CLÁUSULA NONA: As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade técnica da sociedade é atribuída ao sócio: **BRADLEI RICARDO MORETTI**, inscrito no **CRC/SC 023.618/O-6**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terá início em 01 e janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levando o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

§ Primeiro – Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

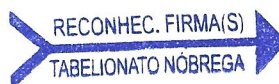
§ Segundo – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.


§ Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre os direitos patrimoniais disponíveis, fica o foro do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

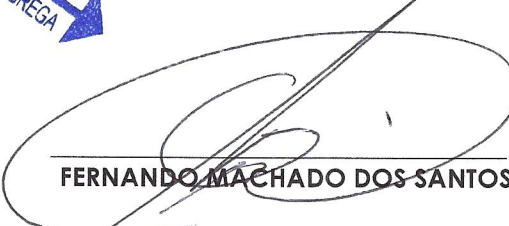
Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

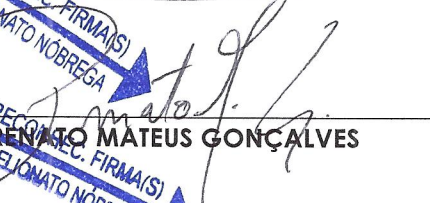



E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) três vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os termos.

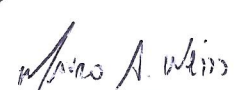
Blumenau/SC, 01 de setembro de 2014.


BRADLEI RICARDO MORETTI
RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NÓBREGA



FERNANDO MACHADO DOS SANTOS
RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NÓBREGA

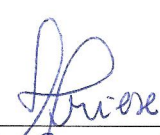

RENATO MATEUS GONÇALVES
RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NÓBREGA


CLEBER DOMINGOS DA SILVA
RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NÓBREGA


MAURO ANDRÉ WEISS

As Testemunhas:


Bianca Nunes Fidelis
064.673.439-30


Samara Friese Machado dos Santos
030 340 229-64



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014 SOB Nº: 20142947547
Protocolo: 14/294754-7, DE 15/10/2014

Empresa: 42 2 0512830 5
BERKAN ASSESSORIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LTDA. ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Therézinha Pedrosa da Nóbrega - Tabelião
Rua Nerreu Ramos, 41 - Centro
Blumenau/SC - CEP 89010-400
Fone: (47) 3221.6477 m.nobrega@terra.com.br

--- RECONHECIMENTO, Nº: 310755 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) CLEBER DOMINGOS DA SILVA

Blumenau, 19 de setembro de 2014,
Em testº. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$3,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DPX42816-YEN2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

MARCELO PEDROSA DA NÓBREGA
ESCREVENTE NOTARIAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Therézinha Pedrosa da Nóbrega - Tabelião
Rua Nerreu Ramos, 41 - Centro
Blumenau/SC - CEP 89010-400
Fone: (47) 3221.6477 m.nobrega@terra.com.br

--- RECONHECIMENTO, Nº: 310666 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) BRADLEI RICARDO MORETTI

Blumenau, 19 de setembro de 2014,
Em testº. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$3,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DPX42365-L680
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

MARCELO PEDROSA DA NÓBREGA
ESCREVENTE NOTARIAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Therézinha Pedrosa da Nóbrega - Tabelião
Rua Nerreu Ramos, 41 - Centro
Blumenau/SC - CEP 89010-400
Fone: (47) 3221.6477 m.nobrega@terra.com.br

--- RECONHECIMENTO, Nº: 310671 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) FERNANDO MACHADO DOS SANTOS, (2) RENATO
MATEUS GONCALVES, (3) MAURO ANDRE WEISS

Blumenau, 19 de setembro de 2014,
Em testº. _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 7,20 + selo: R\$ 4,36 -- Total: R\$11,56
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DPX42383-8J0Z, DPX42384-NBZN, DPX42385-TYSZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

MARCELO PEDROSA DA NÓBREGA
ESCREVENTE NOTARIAL

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01b1xub1cvs57a&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04087301966-MAURO ANDRE WEISS|08560594952-EDSON UBALDO NETO|00474349969-FERNANDO DOS SANTOS
79731147934-BRADLEI RICARDO MORETTI|06658672989-CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING

BRADLEI RICARDO MORETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 797.311.479-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27992136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IPIRANGA, 240, GARCIA, BLUMENAU, SC, CEP 89022300, BRASIL.

CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1990, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 066.586.729-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04460828732, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL DRISSSEN, 134, APT 202, CENTRO, CURITIBANOS, SC, CEP 89520000, BRASIL.

EDSON UBALDO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF nº 085.805.949-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5728120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OLGA KRUTZSCH, 24, APTO 603, BAIRRO ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89053073, BRASIL.

FERNANDO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO MECÂNICA, CPF nº 004.743.499-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01468788481, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTINHO VAN BIENE, 541, AVENTUREIRO, JOINVILLE, SC, CEP 89225450, BRASIL.

MAURO ANDRE WEISS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1986, SOLTEIRO, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO, CPF nº 040.873.019-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3827489, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CELSO RAMOS, 3202, CENTRO, GARUVA, SC, CEP 89248000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205128305, com sede Rua Guarani, 63, Fundos, Garcia Blumenau, SC, CEP 89021110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.493.096/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOINVILLE, 308, SALA 402 e SALA 403, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-200.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8130000317080

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**”

Parágrafo único - A utilização da expressão “**BERKAN**”, decorre de autorização contratual de licenciamento com a empresa dona desta marca, e, caso a sociedade esteja inadimplente com suas obrigações contratuais, os sócios obrigatoriamente procederão a alteração do contrato social no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do evento, de forma a ser excluída do nome empresarial a expressão “**BERKAN**”, observando-se as disposições previstas no contrato de autorização de uso de marca e sua variação.

Cláusula II – SEDE

A sede da sociedade será na à RUA JOINVILLE, 308, SALA 402 e SALA 403, BAIRRO VILA NOVA, BLUMENAU, SC, CEP 89.035-200.

Cláusula III - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula IV - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para gestão de negócios prestados a outras empresas, entendido como:

- a) Planejamento administrativo e financeiro, contábil, tributário e econômico;
- b) Organização e reengenharia;
- c) Planejamento estratégico, de qualidade e produtividade;
- d) Serviços de projetos empresariais, diligências e inspeção em engenharia civil e mecânica;
- e) Realização de avaliação patrimonial, pericial, contábil, econômica, financeira e de engenharia;
- f) Atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, seminários e treinamentos empresariais;

Req: 8130000317080

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim a cargo de BRADLEI RICARDO MORETTI, CRC/SC n. 23.618/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto Lei n. 9.295/46.

Cláusula V - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2013 e terá prazo de duração por tempo indeterminado. Nas omissões em que trata este contrato, os sócios optam pela regência supletiva as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
BRADLEI RICARDO MORETTI	9.398	R\$ 9.398,00	93,98%
MAURO ANDRÉ WEISS	500	R\$ 500,00	5,00%
EDSON UBALDO NETO	100	R\$ 100,00	1,00%
CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING	1	R\$ 1,00	0,01%
FERNANDO DOS SANTOS	1	R\$ 1,00	0,01%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade nem solidária, nem subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, combinado com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por 1 (uma) a 2 (duas) pessoas físicas, sócios ou não, residentes e domiciliadas neste País, que terão o título de “Diretores Executivos” (doravante denominados “Diretores”), com a designação específica a ser determinada quando de sua nomeação no Contrato Social da Sociedade eleitos pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Req: 81300000317080

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Primeiro - Termo do Mandato dos Diretores. O mandato dos Diretores será por prazo indeterminado. Os Diretores permanecerão em seus cargos até seu desligamento dos quadros da Sociedade, não sendo necessário aguardar sua substituição pelos respectivos sucessores.

Parágrafo Segundo - Substituição dos Diretores. Qualquer dos Diretores poderá ser substituído, a qualquer momento, mediante Alteração do Contrato Social, observadas as formalidades necessárias para suas nomeações.

Parágrafo Terceiro - Remuneração dos Diretores. A remuneração dos Diretores será determinada conforme deliberação tomada por sócio ou sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo Quarto - Responsabilidade dos Diretores. Observando o disposto neste Contrato Social, a Diretoria administrará os negócios da Sociedade em geral e praticará os atos necessários ou convenientes de forma a atingir esse objetivo.

Parágrafo Quinto - Resoluções da Diretoria. Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mas pelo menos semestralmente, por meio de convocação escrita de qualquer Diretor. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas pela totalidade dos votos de seus membros. As atas das Reuniões serão lavradas nos livros apropriados. As Reuniões serão dirigidas pelo Presidente e assistidas por um Secretário, ambos indicados pelos Diretores presentes.

Parágrafo Sexto - Representação da Sociedade. A Sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e, em licitações públicas ou privadas, por qualquer Diretor da Sociedade ou por um procurador devidamente indicado pela Sociedade, mediante uma procuração outorgando-lhes poderes específicos para tanto.

Parágrafo Sétimo - Procurações. As procurações outorgadas em nome da Sociedade estipularão especificamente, os poderes outorgados e serão válidas pelo período limitado de 1 (um) ano, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, as quais podem ser outorgadas por tempo indeterminado e deverão ser assinadas: (a) por dois Diretores; ou (b) na falta de dois Diretores, por qualquer razão, por um Diretor, individualmente, desde que tal outorga seja antecedida de expressa autorização escrita dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Req: 8130000317080

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Oitavo - Assunção de Responsabilidade. Todos os atos e documentos que envolvam qualquer obrigação da Sociedade, tais como cheques, contratos de qualquer natureza e quaisquer documentos similares, deverão ser assinados: (a) por 1 (um) Diretor isoladamente; ou (b) por 2 (dois) procuradores.

Parágrafo Nono - Atos Estranhos ao Objeto Social. Quaisquer atos dos sócios, Diretores, procuradores ou empregados, que envolvam a Sociedade em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade, salvo quando houver aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, deliberada em Reunião de Sócios.

Parágrafo Décimo - Diretor Nomeado. É nomeado o seguinte Diretor da Sociedade: o Sr. **Bradlei Ricardo Moretti**, devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato e nomeado com a designação específica de Diretor Executivo, e investido pelo prazo indeterminado de todos os poderes e autoridade necessários à administração da Sociedade, observadas as limitações constantes deste Contrato Social.

Parágrafo Décimo Primeiro – O diretor administrador nomeado neste ato só poderá ser destituído por decisão que represente mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Décimo Segundo. No caso de óbito ou na interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente Administrador (Diretor), a Sociedade será administrada por Mateus Moretti, brasileiro, natural de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nascido em 26 de março de 1998, solteiro, contador, inscrito no CRC/SC sob n. 43.465/0-2, domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, onde reside na Rua Ipiranga, nº 240, apartamento 101B - Bairro Garcia - CEP 89.022-300, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.630.459-96 e no Registro Geral sob o nº 4.895.986- SSP/SC, pelo prazo indeterminado. O novo administrador será investido no cargo de forma imediata, bastando a apresentação da certidão de óbito, atestado médico ou decisão judicial decretando a interdição ou incapacidade do Diretor Bradlei Ricardo Moretti, quando precisar comprovar tal condição.

Cláusula VIII - Caberá aos administradores a decisão de nomeação dos representantes da sociedade, nas sociedades coligadas, controladas ou em que participe de alguma forma.

Cláusula IX - Em caso de impossibilidade por qualquer motivo, inclusive falecimento do administrador nomeado neste instrumento, a administração da sociedade passará automaticamente para quem detenha o voto da maioria do capital social.

Req: 8130000317080

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula X – Fica, desde já, autorizada a nomeação de pessoa que não seja sócio, para administrar a sociedade, desde que previamente aprovado o nome do administrador não sócio, em reunião ou assembleia de sócios, observado o quórum de 70% (setenta por cento) do capital social.

Cláusula XI - O administrador eleito em reunião ou assembleia será investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas da administração, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da designação.

Parágrafo Primeiro – No prazo de 10 (dez) dias contados da investidura, deve o administrador requerer seja averbada sua nomeação na Junta Comercial, mencionando seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, com a exibição do documento de identidade e o ato, onde deverá constar a data da nomeação e o prazo de gestão.

Parágrafo Segundo - Para que o administrador eleito em reunião ou assembleia, sócio ou não, possam vender, alienar ou onerar imóveis integrantes ou não do ativo não circulante; investimentos em controladas ou coligada e outros bens do ativo não circulante ou assumir obrigações em favor da sociedade ou de quaisquer dos quotistas, será necessária a prévia deliberação de sócios e a decisão terá que ser com o quórum de 90% (noventa por cento) do capital social, ficando vedada a prática de atos estranhos ao interesse social.

Cláusula XII - O administrador nomeado no presente contrato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula XIII - Farão “jus” a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, todos os sócios que exclusivamente trabalhem na sociedade, em valor a ser fixado anualmente em reunião de sócios, com o quórum de 90% (noventa por cento) do capital social.

Cláusula XIV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião ou assembleia, devendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, em primeira convocação e 05 (cinco) dias em segunda convocação.

Req: 81300000317080

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Parágrafo Primeiro - Os procedimentos das reuniões, seguirão os seguintes critérios: a) é dispensada a publicação de anúncios de convocação, sendo as reuniões convocadas pela administração, mediante aviso transmitidos na forma do parágrafo segundo; b) as reuniões poderão ser realizadas por videoconferência ou por qualquer outro meio que permita a participação dos sócios e a verificação de sua identidade, de forma semipresencial ou 100% digital, sendo que a sociedade deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la, observando ainda os demais requisitos legais; c) as atas serão lavradas em forma sumária, com o resumo das deliberações tomadas, em folhas soltas, posteriormente levadas a registro na Junta Comercial; d) os sócios somente poderão se fazer representar nas reuniões por procuradores que sejam sócios ou terceiros, através de instrumento de mandato, que ficará arquivado na sede.

Parágrafo Segundo – No caso das reuniões, as convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento.

Parágrafo Terceiro – As formalidades de convocação da reunião ou assembleia de sócios previstas nesse contrato, ficam dispensadas, quando todos os sócios comparecerem à reunião/assembleia ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a presença de sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social e em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida pelo administrador nomeado neste instrumento e secretariada por sócio indicado pela presidência da mesa. Na falta do administrador nomeado neste instrumento, a reunião será presidida por qualquer sócio ou administrador.

Cláusula XV - Todas as deliberações da sociedade serão consideradas aprovadas, se assim o forem por sócios que representem a maioria do capital social, exceto para aquelas matérias para as quais a lei ou o presente contrato exija quórum superior ou unanimidade, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

Cláusula XVI - A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada pelos administradores da sociedade e pelos sócios que representem o quórum necessário para a aprovação das matérias.

Cláusula XVII - A reunião ou assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Req: 8130000317080

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XVIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social terá início do dia 1º de janeiro e fim no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula XIX - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a participação nos lucros apurados, na forma como deliberado em reunião ou assembleia de sócios.

Cláusula XX - A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Cláusula XXI - A distribuição dos lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão aos sócios.

Cláusula XXII – Caso a sociedade incorra em prejuízos eles serão destinados à conta de prejuízos acumulados no Patrimônio da sociedade a serem deliberados para abatimento da conta de lucros acumulados ou a ser chamado capital pelos sócios.

Parágrafo Único - Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de “pró-labore”.

Cláusula XXIII - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS, DO DIREITO DE RETIRADA EXCLUSÃO E FALECIMENTO

As quotas da sociedade serão indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro(s) sem o expresso consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas a terceiro(s).

Cláusula XXIV – Neste caso de qualquer dos sócios desejar alienar suas quotas a terceiro(s), deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, através de carta registrada, com aviso de recebimento, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para a anuência dos demais ou exercício do direito de preferência.

Req: 81300000317080

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXV – Se os demais sócios não anuírem com a venda das quotas a terceiro(s) ou não exercerem o direito de preferência, manifestando sua intenção em adquirir as quotas, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade. Em razão do prazo indeterminado de vigência da sociedade, qualquer sócio poderá retirar-se da empresa a qualquer tempo, seja por dissidência em razão de deliberação majoritária em Ata de Reunião ou Alteração Contratual, ou ainda por mero desinteresse de permanecer no quadro societário, devendo para tanto, comunicar sua intenção aos demais sócios e à Sociedade, por meio de notificação expressa enviada ao endereço dos mesmos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do sócio retirante serão apurados conforme determinado no último balanço patrimonial levantado antes da notificação de intenção de retirada, e pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV).

Parágrafo Primeiro - Mediante a aprovação de mais de $\frac{3}{4}$ do capital remanescente, poderão ser alteradas as bases antes estabelecidas como apuração e pagamento de haveres, todavia, os sócios desde já convencionam, que em nenhuma hipótese de revisão, poderá ser utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado como critério de elaboração do balanço especial.

Parágrafo Segundo –Os demais sócios poderão optar pela dissolução da sociedade nos trinta dias subsequentes à notificação de intenção da retirada, e caso optem por manter a sociedade, o capital social sofrerá a redução correspondente ao capital restituído ao sócio retirante, salvo se os demais sócios suprirem esse valor. Recebida a notificação de exercício do direito de retirada, a sociedade poderá promover o registro desse documento na Junta Comercial, e, por consequência, apenas os sócios remanescentes assinarão a alteração contratual formalizando o novo quadro societário.

Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese, bens intangíveis ou a expectativa de fluxos de caixa ou lucros futuros deverão ser considerados para o cálculo do valor patrimonial das quotas, tendo em vista que o exercício do direito de retirada representa um desinvestimento que comprometerá as expectativas de lucros futuros.

Cláusula XXVI - Os sócios podem aprovar em reunião de sócios, cujo quórum deliberativo deverá ser superior a $\frac{3}{4}$ do capital social, a exclusão da sociedade, por justa causa, de sócio que esteja colocando em risco a continuidade da empresa, estando dentre as hipóteses: **a)** quebra de confiança, o que se entende por qualquer ato ou fato que afete a relação entre os sócios, como desídia, ofensa, ameaça, chantagem, enfim, todo e qualquer ato capaz de colocar em risco a relação de confiança que deve nortear o relacionamento entre todos os sócios, mas sobretudo colocando a Sociedade em inegável risco perante o seu mercado de atuação; **b)** concorrência, aliciamento, solicitação, sugestão, depreciação, direta ou indireta, tanto como proprietário, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou, de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade, salvo exceções estabelecidas em acordo de quotistas; **c)** a verificação de fatos qualificados pela doutrina e jurisprudência como falta grave ou justa causa, tais como, exemplificativamente, a decretação de insolvência do sócio, ato ou fato desabonador de conduta, principalmente em se tratando de ato ou fato que prejudique a atuação da Sociedade no

Req: 8130000317080

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

mercado financeiro, incluindo mas não se limitando a processos judiciais por inadimplência, inscrição em cadastro de inadimplentes, processo administrativo e/ou judicial pelo inadimplemento de obrigação fiscal, tributária e/ou trabalhista, e todos os demais correlatos, bem como a violação de cláusula contratual, o uso indevido do nome social, a superveniência de incapacidade moral, exteriorizada na comunidade da sede ou filiais da sociedade ou em outras localizações, bem como no tratamento amoral dos empregados e demais sócios da sociedade e clientes; **d)** haver sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; **e)** estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa; estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; **f)** o abandono injustificado de suas atividades no âmbito da Sociedade e/ou a recusa ou resistência injustificada em assinar os documentos societários; **g)** a violação aos termos do Acordo de Sócios e/ou ao Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: A reunião de quotistas que deliberar sobre a exclusão de sócio, deverá ser convocada especialmente para tal fim, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: A exclusão será formalizada por instrumento de alteração do presente contrato social, independentemente de processo judicial ou da assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído serão apurados conforme determinado no último balanço patrimonial levantado antes da deliberação de exclusão, e pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV).

Cláusula XXVII - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado, desde que aprovado por quórum superior a 90% (noventa por cento) do Capital Social total, computado o capital do *de cuius* no cálculo desse quórum, em reunião extraordinária de sócios.

Cláusula XXVIII – No caso de qualquer um dos sucessores não desejar ingressar na sociedade, será apurado o valor do quinhão respectivo com base em balanço especial a ser levantado em até 60 (sessenta) dias após o óbito ou invalidez permanente, e pagos em no mínimo em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iguais ou consecutivas, acrescidas de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que venha a substituí-lo e preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a aferição do valor devido a título de haveres. Para a elaboração do Balanço Especial, deverá ser utilizado o critério patrimonial, adotando o valor contábil patrimonial e desconsiderando a metodologia do fluxo de caixa descontado.

Req: 8130000317080

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXIX – O herdeiro não poderá exigir, desde logo, a parte que eventualmente lhe couber nas quotas sociais, mas apenas poderá concorrer à divisão periódica de lucros, até que a Sociedade inicie o pagamento da primeira parcela dos haveres.

Cláusula XXX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, notadamente nos casos previstos nos artigos 1.033 e 1.044 da Lei 10.406/2002. A reunião de sócios estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

Cláusula XXXI - A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade, mesmo que remanesça um único sócio, continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de **BLUMENAU – SANTA CATARINA**, para dirimir as questões oriundas do presente contato.

Cláusula XXXIII - A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404/76.

Cláusula XXXIV – Os sócios e a sociedade já constituída firmaram acordo de quotistas, que rege de forma suplementar a esse contrato: **(1)** o relacionamento dos sócios entre si; **(2)** o relacionamento entre os sócios e a sociedade; **(3)** exercício do direito de preferência; **(4)** exercício do direito de retirada e ainda: **(5)** exercício do direito de saída conjunta (“tag along”).

Cláusula XXXV: Os sócios e a Sociedade se comprometem a respeitar os Acordos de Quotistas e os Planos ou Contratos de Incentivos a Longo Prazo, que forem arquivados na sede da sociedade, os quais serão observados conjuntamente com as normas que regem a sociedade e como mecanismos complementares de organização social.

Req: 8130000317080

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 19.493.096/0001-03

Cláusula XXXVI: Os sócios reconhecem que a presente sociedade possui plena autonomia empresarial, não estando vinculada a qualquer tipo de grupo econômico, joint venture, consórcio ou parceria, com qualquer outra sociedade, salvo se expressamente acordado. Qualquer vinculação empresarial da empresa nesse sentido, dependerá da aprovação de mais de ¾ do capital social em Reunião Extraordinária de Sócios, e deverá ser formalizada por meio de acordo expreso celebrado pelas empresas envolvidas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 9 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS

MAURO ANDRE WEISS

CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING

EDSON UBALDO NETO

BRADLEI RICARDO MORETTI

Req: 8130000317080

Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023



231318413

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PROTOCOLO	231318413 - 17/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205128305
CNPJ 19.493.096/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023
SOB N: 20231318413

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231318413

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00474349969 - FERNANDO DOS SANTOS - Assinado em 16/02/2023 às 16:42:07
Cpf: 04087301966 - MAURO ANDRE WEISS - Assinado em 16/02/2023 às 11:23:20
Cpf: 06658672989 - CESAR AUGUSTO SOARES DEGERING - Assinado em 15/02/2023 às 10:03:51
Cpf: 08580594952 - EDSON UBALDO NETO - Assinado em 14/02/2023 às 17:01:13
Cpf: 79731147934 - BRADLEI RICARDO MORETTI - Assinado em 14/02/2023 às 17:03:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2023 Data dos Efeitos 16/02/2023

Arquivamento 20231318413 Protocolo 231318413 de 17/02/2023 NIRE 42205128305

Nome da empresa BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 228360615066364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/02/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: MAURO ANDRE WEISS

Registro no CREA-SC: 109957-0

Registro nacional: 2510088874

Data do Registro: 28/09/2011

- 2. Formações

Data: 14/09/2010

Título: Engenheiro de Produção - Mecânica

Instituição de ensino: Universidade da Região de Joinville - Univille

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

artigo 1 da resolução 218/73 do confea, referente a processos de usinagem e manutenção industrial (exceto equipamentos que atuam sob pressão, equipamentos de refrigeração, equipamentos hidráulicos/pneumáticos e veículos automotores) e artigo 1 da resolução 235/75 do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 06/06/2023 16:45:40 válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: e0755dd4-3572-46ca-9553-5ed54698641b



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 15/12/2021

Nome Civil: **MAURO ANDRE WEISS**

CPF: **040.873.019-66**

Data de Nascimento: **26/03/1986**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA LENI WEISS**

Contratos de Trabalho

- 30/09/2011 - 09/08/2014

ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 59.527.788/0009-99

Endereço: **R EMILIANO PERNETA 480 CONJ 1401** **ANDAR 14** **PARTE**

Ocupação **351105 - TECNICO DE CONTABILIDADE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.600,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.176,28** (08/2014)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

30/09/2011 - Admissão

01/07/2012 - Ocupação alterada para AUDITOR (CONTADORES E AFINS)

01/10/2012 - Ocupação alterada para TECNICO DE CONTABILIDADE

09/08/2014 - Rescisão Contratual

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/02/2011 - 05/10/2011

MICROMECHANICA, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 50.088.582/0001-88

Endereço: **R CLODOALDO GOMES 503 EIXO B**

Ocupação **354205 - COMPRADOR**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 2.200,00**

Última remuneração informada: **R\$ 381,45** (10/2011)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/02/2011 - Admissão

05/10/2011 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 22/04/2009 - 01/02/2011

KORBER BRASIL LTDA

CNPJ: 46.861.449/0001-45

Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMONT**

Ocupação **141405 - COMERCIANTE ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.378,00**

Última remuneração informada: **R\$ 51,21** (02/2011)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

22/04/2009 - Admissão

01/02/2011 - Rescisão Contratual

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 28/05/2008 - 30/04/2009

QUANTUM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82.094.640/0001-72

Endereço: **RUA SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**

Ocupação **354205 - COMPRADOR**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.430,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.100,00** (04/2009)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

28/05/2008 - Admissão

30/04/2009 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 10/08/2006 - 17/10/2006

CONSPEL-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 77.976.934/0006-00

Endereço: **ROD BR-101 KM 14 14**

Ocupação **414105 - ALMOXARIFE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 680,82**

Última remuneração informada: **R\$ 402,21** (10/2006)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

10/08/2006 - Admissão

17/10/2006 - Rescisão Contratual

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 03/05/2005 - 28/04/2006

REFREX EVAPORADORES DO BRASIL S/A

CNPJ: 05.883.919/0001-94

Endereço: **AVENIDA CELSO RAMOS**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 873,28**

Última remuneração informada: **R\$ 838,00** (04/2006)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

03/05/2005 - Admissão

28/04/2006 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 24/01/2005 - 02/05/2005

KING COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.990.768/0001-48

Endereço: **EST DO SAPOEMBA S/N KM 36 BLOCO E**

Ocupação **414205 - APONTADOR DE MAO-DE-OBRA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 461,89**

Última remuneração informada: **R\$ 30,60** (05/2005)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

24/01/2005 - Admissão

02/05/2005 - Rescisão Contratual

Observações: -



Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Engenharia de Produção Mecânica** em 01 de setembro de 2010, confere o título de **Engenheiro de Produção Mecânica** a

Mauro André Weiss

Carteira de Identidade nº 2/C 3.827.489

nascido a 26 de março de 1986

natural de Santa Catarina

nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 14 de setembro de 2010.

Pro-Reitora de Ensino

Diplomado

Reitor

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA

Reconhecido pela Resolução nº041, pelo Parecer nº123/2005 e Decreto Estadual nº 3.456 publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2005.
Assinatura no Anverso:
Paulo Ivo KoehnoppReitor
Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Pró-Reitora de Ensino
Setor de Expedição e Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 1029

Livro 03 folhas 1029 em 14/09/2010,

Processo nº 1029/2010, nos Termos do Art.48 § 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Joinville (SC), 14/09/2010.

Marliana Clementino Bini
Chefe do SERD/UNIVILLE

Visto: _____

Ilanil Coelho
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor Pct. nº 094/2008 /GR-SC.



Universidade Anhanguera Uniderp

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.



Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Mauro André Weiss

Brasileiro(a), natural de Garuva-SC nascido(a) em 26/03/1986, portador do RG: 3827489 SSP-SC CPF: 04087301966 concluiu o curso de Compliance e Gestão de Riscos - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2021

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Isadora'.

Isadora Ferreira Costa Faria

Diretora Processos Regulatórios

Histórico escolar: Mauro André Weiss

Período de realização: 20/05/2021 a 18/11/2021, Carga horária: 360 horas.

Polo/Unidade: Polo Anhanguera Blumenau (Centro)

2415747

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Governança em TI	Patrícia Bonezi Nunes da Mota	Mestre(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Estratégia empresarial em TI	Juliano Schimiguel	Doutor(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Gestão de riscos em projetos	Valter Castelhana De Oliveira	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Ética nos negócios	Felipe Athayde Lins de Melo	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Gestão estratégica da informação	Flávio Clésio Silva de Souza	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Cultura organizacional	Rodrigo Bombonati de Souza Moraes	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Controles internos e a função compliance	Edson Massola Júnior	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Análise de cenários econômicos	Roberto Simiqueli	Doutor(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Prevenção de perdas e fraudes	Leandro Felipe Carvalho	Especialista	0	40	40	100	10.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 27064 Livro 89, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente por:

Isadora Ferreira Costa Faria

Rosinalva Alves Goncalves

Data: 18/11/2021 16:52:27 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
código:671.671.be42c4389eaf079999f8cb0a9e8106fbd34e07d155
c65037e60c7599ec91785a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: JULIA KARINA DITTRICH SILVA

Registro no CREA-SC: 197343-2

Registro nacional: 2521504912

Data do Registro: 14/02/2023

- 2. Formações

Data: 17/08/2018

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e artigo 29 exceto alínea "a" combinado com o artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA, exceto "portos, rios e canais".

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 06/06/2023 15:39:58 válida até 31/12/2023.





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 14/09/2021

Nome Civil: **JULIA KARINA DITTRICH SILVA**

CPF: **070.911.329-39**

Data de Nascimento: **26/06/1994**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **ADRIANE DITTRICH SILVA**

Contratos de Trabalho

- 27/09/2021 - Aberto

TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA

CNPJ RAIZ: 12.651.123

Endereço: **RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA 375 SALA**

Ocupação **252205 - AUDITOR (CONTADORES E AFINS)**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.300,00**

Remuneração inicial: **R\$ 2.600,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.300,00** (12/2022)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

27/09/2021 - Admissão

10/11/2021 - Salário alterado para R\$ 2.600,00

27/07/2022 - Salário alterado para R\$ 2.924,22

01/10/2022 - Salário alterado para R\$ 3.300,00

10/11/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

27/07/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 01/03/2021 - 14/08/2021

CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ RAIZ: 9165392

Endereço: **AVENIDA JOHN DALTON 301 CONJ 11B A 16B PAV TERREOBLOCO B**

EDIF

Ocupação **413110 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.404,34**

Remuneração inicial: **R\$ 1.395,00**

Última remuneração informada: **R\$ 710,95** (08/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/03/2021 - Admissão

01/04/2021 - Salário alterado para R\$ 1.395,00

01/05/2021 - Salário alterado para R\$ 1.404,34

01/04/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

14/08/2021 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 03/02/2020 - 26/02/2021

BERKAN ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ RAIZ: 19.493.096

Endereço: **R GUARANI 63 FUNDOS**

Ocupação **413110 - AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.205,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.680,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.606,21** (02/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

03/02/2020 - Admissão

18/03/2020 - Salário alterado para R\$ 1.680,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 2.205,00

18/03/2020 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

01/01/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

07/04/2020 - Férias de 10 dia(s) com previsão de encerramento em 16/04/2020

22/04/2020 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 05/05/2020

21/12/2020 - Férias de 7 dia(s) com previsão de encerramento em 27/12/2020

28/12/2020 - Férias de 9 dia(s) com previsão de encerramento em 05/01/2021

01/01/2021 - Ocupação alterada para AUXILIAR DE CONTABILIDADE

26/02/2021 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 17/09/2018 - 16/10/2018

SLM CONSTRUCOES E SERVICOS SUSTENTAVEIS LTDA

CNPJ: 18.806.639/0001-24

Endereço: **RUA SILVANO CANDIDO DA SILVA SENIOR**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 852,69**

Última remuneração informada: **R\$ 852,69** (10/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

17/09/2018 - Admissão

16/10/2018 - Rescisão Contratual

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 11/12/2014 - 24/01/2015

CIA. HERING

CNPJ: 78.876.950/0003-33

Endereço: **R SETE DE SETEMBRO 1213 LOJA 70A**

Ocupação **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 879,33**

Última remuneração informada: **R\$ 879,33** (01/2015)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

11/12/2014 - Admissão

24/01/2015 - Rescisão Contratual

Observações: -

● 01/06/2012 - 05/06/2013

MULTIPLY CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.327.255/0001-17

Endereço: **RUA IGUAPE**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 561,00**

Última remuneração informada: **R\$ 101,00** (06/2013)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/06/2012 - Admissão

05/06/2013 - Rescisão Contratual

Observações: -



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Parabéns

Você acaba de receber a representação gráfica do Diploma Digital Uniasselvi. Seu diploma atende a **Portaria 554/2019 do MEC** e foi confeccionado com **alta tecnologia** e criptografia de última geração, garantindo 100% de integridade dos dados, com **validade perpétua e impossibilidade de fraudes de qualquer natureza.**

Seu diploma é assinado digitalmente e contém um QR Code de autenticidade, a qualquer momento você ou qualquer pessoa que queira confirmar a veracidade de seu diploma pode fazer a leitura do QR Code com a câmera de seu aparelho celular. Você também pode acessar o endereço (diplomadigital.uniasselvi.com.br) e inserir o código de segurança que consta em seu diploma.

Desfrute desse mais novo benefício da UNIASSELVI, um abraço.

Equipe Diploma Digital
UNIASSELVI



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Recredenciado pela PORTARIA Nº 763, de 18 de setembro de 2020 (DOU 18/09/2020)



Certificamos que **Júlia Karina Dittrich Silva**, CPF 070.911.329-39, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em:

Engenharia de Produção

Promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de *01 de março de 2019 a 30 de maio de 2020*, totalizando 360 horas.

Indaial, 12 de março de 2021.

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Júlia Karina Dittrich Silva
Titulada

Prof. MSc. Carlos Fabiano Fistarol
Pró-Reitor de Pós-Graduação

<http://diplomadigital.uniasselvi.com.br>
Código de Validação

7B9E34C24359704F6BB794BA149456EFA2750FCC8395E1C66CE94E13EBA1B8DC

Curso de Especialização em **Engenharia de Produção**
Histórico Escolar de **Júlia Karina Ditttrich Silva**

Disciplina	Professor-Autor	Titulação	Carga	Frequência	Conceito
Metodologia do Trabalho Científico	Renata Silva	Mestrado	40	F/S	A
Planejamento da Produção	Luiz Eduardo Simão	Doutorado	40	F/S	A
Gestão de Processos de Produção	Alfredo Pieritz Netto	Mestrado	40	F/S	A
Gestão da Qualidade e Produtividade	Carla Eunice Gomes Correa	Doutorado	40	F/S	C
Projeto de Manutenção Industrial	Jociane Rigoni	Doutorado	40	F/S	A
Automação Industrial	Wilmar Mattes	Mestrado	40	F/S	B
Logística Integral	Luciana Testoni	Mestrado	40	F/S	A
Ergonomia	Mauricio Saturnino Sestrem	Mestrado	40	F/S	A
Responsabilidade Social	Betina Ines Backes	Doutorado	40	F/S	C
Total de Horas			360		

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Gerência Acadêmica / Registro de Diplomas
O presente curso cumpriu as disposições da resolução
Nº1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 76016, livro D-357, folha nº 1537.

Indaial, 12 de março de 2021.

Secretaria Acadêmica



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS



O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **ENGENHARIA CIVIL** em 17 de agosto de 2018, confere o título de **ENGENHEIRA CIVIL** a

JÚLIA KARINA DITTRICH SILVA

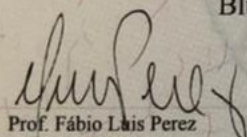
Carteira de Identidade 5188126/SC

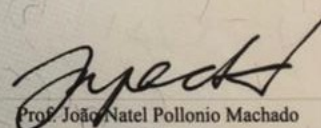
Nascida em 26 de junho de 1994

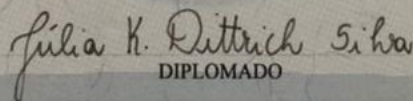
Natural de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Blumenau, 17 de agosto de 2018.


Prof. Fábio Luis Perez
Diretor do Centro


Prof. João Natel Pollonio Machado
Reitor

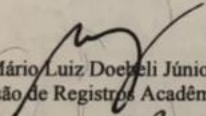

DIPLOMADO

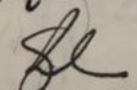
Curso ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pelo Decreto Nº 81.676 de 17/05/1978
- D.O.U. 18/05/1978 e Renovado pelo Decreto Nº
1.050 de 07/02/2017 - DOE/SC Nº 20.471 de
08/02/2017

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino
Médio e Profissionalizante
Divisão de Registros Acadêmicos

Diploma registrado sob Nº **0429**, Livro **G-97**,
Folha **429** em 17/08/2018. Processo Nº **81349** nos
termos do Art. 48 § 1º da Lei 9.394 de
20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional.

Blumenau (SC), 17/08/2018


Mário Luiz Doeheli Júnior
Divisão de Registros Acadêmicos


Visto - Prof. Dra. Simone Leal Schwertl
Pró-Reitora